



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821-8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 214/2023

DESTINATÁRIO: Mesa Diretora

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instituição, nesta Casa Legislativa, do Programa “Câmara Sem Plástico”

JUSTIFICATIVA:

A proposta é que a Câmara Municipal de Patos de Minas proceda à apresentação de projeto de resolução dispondo sobre a substituição dos materiais compostos e embalados de plásticos por materiais biodegradáveis, a fim de incorporar e de incentivar o uso desses materiais na composição de pratos, copos, talheres, canudos, bandejas, embalagens e demais utensílios descartáveis.

Assim, o objetivo da matéria legislativa, ao propor educar, ensinar, inspirar, estimular e conscientizar sobre o não uso do plástico, é a conscientização e engajamento na causa ambiental. Nessa perspectiva, a proposição deverá proibir a distribuição e o uso de copos plásticos descartáveis, derivados de petróleo, ou seja, de materiais compostos por matéria-prima extrativa e não-sustentável para o consumo de bebidas e alimentos.

Isso porque, o plástico é prejudicial desde a extração de sua matéria-prima até o descarte, passa por processos que geram emissão de gases de efeito estufa (CO2 e metano) e danificam o solo. O copo descartável é o resíduo sólido urbano menos reciclado no mundo e, para sua decomposição, são necessários de 250 a 400 anos. O baixo custo de mercado desestimula as empresas a reciclarem, na medida em que são necessários 250 copos para um retorno de 20 centavos. Nesse sentido, segundo pesquisa do Ministério do Meio Ambiente sobre o impacto ambiental, ficou comprovado que o sistema de copos retornáveis é até 25 vezes menos impactante que as outras opções descartáveis.

Além disso, em pesquisa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) localizada no estado de São Paulo, foi comprovado que utilizar copos derivados de petróleo consome mais água que reutilizar os copos. Para a produção de um copo são utilizados 3 litros de água. Os copos descartáveis possuem uma substância chamada estireno, que, segundo a Universidade Federal da Bahia (UFBA), em contato com café quente, solta quantidade acima do considerado seguro pelo Ministério da Saúde, gerando risco do desenvolvimento de câncer.

Dessa forma, a não utilização dos copos plásticos descartáveis e sua substituição pelos copos ecologicamente corretos tem inúmeras vantagens, dentre elas a prevenção de doenças e a não poluição ao meio ambiente, contribuindo, assim, para a implantação de uma nova cultura e de um novo comportamento sustentável. Portanto, este é um importante passo para a adoção de uma postura ambientalmente correta por parte do Município.

Diante do caráter urgente da matéria, segue anexo modelo de projeto que dispõe sobre a redução da quantidade do material plástico consumido, e propõe, como alternativa, o uso de copos de vidro ou do “eco copo”, que leva apenas 18 meses para se decompor.



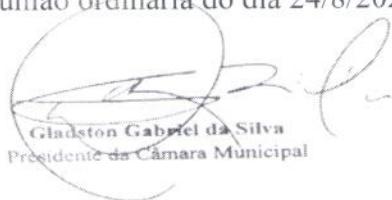
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821-8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de agosto de 2023


Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 24/8/2023, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° XXXX/2023

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, o Programa “Câmara Sem Plástico”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, o Programa “Câmara Sem Plástico”

Art. 2º O programa instituído no *caput* consiste na substituição dos materiais compostos e embalados de plásticos por materiais biodegradáveis, promovendo a incorporação e o incentivando o uso desses materiais na composição de pratos, copos, talheres, canudos, bandejas, embalagens e demais utensílios descartáveis.

Art. 3º Por meio da Assessoria de Comunicação, a Câmara Municipal de Patos de Minas promoverá e divulgará o programa, de modo a educar, ensinar, inspirar, estimular e conscientizar toda a população sobre o não uso do plástico.

Art. 3º A Mesa Diretora terá até o fim desta Legislatura para implementar a presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, xxxx de xxxxxxx de 2023.

Mesa Diretora